

8984 - b) - Contribuições e auxílios:

do jardim da Infância	at\$12.000,00
do Banda de música	at\$102.000,00
do Paranaíba Esporte Clube	18.000,00
do Sociedade mineira de Proteção aos Doentes e	
Defesa e a Lepra	2.000,00
do Clube Social Carmense	5.000,00
do Santa Casa de Misericórdia	24.000,00
do Associação Brasileira de Municípios	2.000,00

Artº 2º) - Revogadas as disposições em contrário esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, 31 de Outubro de 1962

João Calvalho

Prefeito Municipal

Georgeta Bray de Azevedo

Secretária

Lei nº 383

Abre créditos Suplementares

A Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba, decreta e em sanciona a seguinte lei: -

Artº 1º - Ficam abertos os seguintes créditos Suplementares às dotações do Orçamento vigente: -

8024 - Viagens Administrativas	at\$60.000,00
8093 - Para o expediente da Portaria	15.000,00
8110 - Percentagem pela arrecadação Geral	85.000,00
8631 - Operários dos Serviços de água da cidade	50.000,00
8631 - Operários do Serviço de água de Quilombo	12.000,00
8633 - Para o serviço de Eletricidade	250.000,00
8811 - Operários dos Serviços de Ruas, Praças e jardins	30.000,00

8821 - Operários dos Serviços de Estradas e Pontes	at# 300.000,00
8823 - Para os serviços de estradas e Pontes	at# 100.000,00
8823 - Combustíveis e Lubrificantes	at# 250.000,00
8824 - Conservação de máquinas e veículos	at# 100.000,00
8930 - Adicionais a funcionários chefes de família	at# 60.000,00
8930 - Substituições Regulamentares	at# 40.000,00
8984 - Subvenções Ordinárias	at# 25.400,00
8994 - Para hospedagens oficiais	at# 30.000,00

Artº 2º Revogadas as disposições em contrário esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, 31 Outubro de 1962

João Carvalho
Prefeito Municipal

Georgeta Bray de Almeida
Secretária

Lei nº 384

Autoriza Permuta de terrenos e da outras
Providências.

A câmara municipal de Carmo do Paranaíba, decreta e em sanciona a seguinte lei: -

Artº 1º) - Dica o poder Executivo autorizado a permutar terrenos pertencentes ao Patrimônio municipal, para abertura e prolongamento de ruas, com as pessoas abaixo discriminadas, da seguinte forma: -

a) - com Ana Cipriana do Nascimento, permuta do lote nº 1 da quadra 123, sito à Rua Deputado Portela, com área de 220 metros quadrados (11x20) e o lote nº 2 da quadra 113 sito à Rua Miguel Domingues, com área de 240 metros quadrados (12x20), ambos de propriedade da Prefeitura, pelo terreno situado na quadra 123, com área de 576 metros qua.